CMJN

LEI Nº 1.741/2006

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Neiva celebrar Convênio com o Consórcio Polinorte de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Consórcio Polinorte de Saúde, para a consecução do Programa de Incentivo à Realização de Cirurgia Eletiva, conforme minuta do convênio em anexo.

Art. 2º - Após redigido, deverá ser encaminhada uma cópia do convênio à Câmara Municipal de João Neiva, para conhecimento de seus termos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage efeitos a 02/05/2006 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 01 de junho de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 01 de junho de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete